



[Handwritten signature]

ATA Nº10/2019

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FERREIRA DO ALENTEJO**

DIA 24 DE ABRIL DE 2019

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa
Vereadores Maria José do Ó Efigénio (Vice-Presidente)
José Valente Rocha Guerra
Ana Rute Beringel de Sousa

Faltas: Paulo Fernando Marrafas Conde

Local: Sala de sessões do município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor o Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os Vereadores, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. Foi apresentado um atestado médico do Senhor Vereador Paulo Conde a justificar a falta, a qual foi aprovada como justificada por unanimidade. -----

-----E com os seguintes pontos:

1. **Relatório e Contas 2018;**
2. **2ª revisão às Grandes Opções do Plano 2019-2022 e Orçamento 2019;**
3. **Contrato Programa entre a Câmara Municipal e a MOBITRAL E.M;**
4. **MOBITRAL E.M. Instrumentos de prestações de contas;**
5. **Período de intervenção de público.**

-----1.-RELATÓRIO E CONTAS 2018.

-----**(326)** - ----Foi presente à reunião a saída nº. 3534/2019, da Chefe da Divisão DAM que a seguir se transcreve: -----

-----"Considerando: -----

a) o disposto no nº 1 do artº 76º da lei 73º/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, " os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, são apreciados pelos seus órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam. "-----

b) o disposto no nº 3 do artº 76º da lei 73º/2013, de 3 de setembro, " Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas..."-----

-----Pelo exposto, cumpre-me informar que os serviços preparam as demonstrações financeiras e o relatório, que se encontram em anexo, acompanhado da certificação de contas, para que possa ser apreciado e aprovado pelo órgão executivo e remetido para apreciação do órgão deliberativo".-----

-----Fazem parte do relatório 2 anexos respeitantes: 1) - declarações ao abrigo do artigo 15º, da lei nº22/2015, de 17 de março e 2) - certificação legal de contas, em cumprimento do disposto do nº3 do artigo 76º da lei nº73/2013, de 3 de setembro. -----

“Propõe-se à Assembleia Municipal, que o resultado líquido, no valor de 1.335.017,95 €, seja transferido para a conta 59 “resultados transitados”, e que parte do seu montante seja distribuído da seguinte forma: - 5%, no montante de 66.750,90 Euros, seja utilizado para reforçar a reserva legal, em cumprimento do ponto 2.7.3.5.-----

-----Foi previamente entregue um exemplar aos eleitos para apreciação. -----

-----Após a prestação de todos os esclarecimentos, o Senhor Presidente colocou o documento à votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Enviar à Assembleia Municipal para deliberação. -----

-----2.-2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019-2022 E ORÇAMENTO 2019-----

-----**(327)** -Foi remetida através de informação da Chefe DAM nº 3535 de 23 de abril de 2019, a proposta de revisão do plano e orçamento que se anexa e onde é informado o seguinte: Considerando que após a apreciação, votação e aprovação da prestação de contas de 2018 pelo órgão deliberativo, o saldo da gerência, no valor de 2.747.209 €, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental . Os documentos a constar da proposta, devem ser elaborados de acordo com as indicações definidas na reunião de trabalho. -----

-----A inclusão do saldo da conta de gerência e a sua correspondente afetação em rubricas da despesa não deve por em causa o equilíbrio orçamental: -----

-----a): nos termos do estipulado na alínea e) do ponto 3.1.1. do Pocal, em que as receitas correntes terão que ser pelo menos iguais às despesas correntes (demonstração em anexo).

b) nos termos do estipulado no artº 40 da Lei 73/2013, de 3 de setembro: -----

-----b1) Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. -----

-----b2) A receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. (demonstração em anexo). -----

-----Em face do exposto, a Câmara deve apreciar e deliberar aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento de 2019 e às Grandes Opções do Plano 2019-2022.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Após a prestação de todos os esclarecimentos, o Senhor Presidente colocou o documento à votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Enviar à Assembleia Municipal para deliberação”.-----

-----3.-CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A MOBITRAL EM-----

-----**(328)** Foi presente á reunião uma proposta de Contrato-Programa entre a câmara municipal de Ferreira do Alentejo e a MOBITRAL e que fica anexo à presente ata. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado nos termos propostos”.-----

----- 4.-MOBITRAL E. M. INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. -----

-----**(329)** Foi remetido para apreciação da câmara municipal os documentos de prestação de contas daquela empresa municipal o qual fica anexo à presente ata. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Aprovado nos termos propostos e remeter à Assembleia Municipal.” -----

-----5. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Não houve.-----


-----D. – MINUTA DA ATA-----

-----Aprovada por unanimidade.-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezassete horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu Albano Rocha B. W., Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi.-----

O Presidente da Câmara


Luís António Pita Ameixa